



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 106/2022



PROTOCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 003121/2022  
20/09/2022 - 12:54:49

SEMOBH/PK  
PORTARIA/SEMOBH/Nº 106/2022

“DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000122/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA AGRIZZI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTE BLOCOS LTDA - ME”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor público efetivo, o Sr. **WASHINGTON PAIXÃO DIAS**, para exercer a função de fiscal administrativa da Ata de Registro de Preços nº 122/2022, pelo período de vigência da citada ARP, proveniente do Pregão Eletrônico nº 000006/2022 – Processo administrativo nº 021109/2022, ID 2022.058E0700001.02.0001, que tem por objeto a “aquisição de tubos em concreto armado para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Agricultura”, firmado entre o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **AGRIZZI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTE BLOCOS LTDA – ME**.

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contida na Portaria nº 71/2022

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy-ES; 19 de Setembro de 2022

CERTIDÃO  
*Portaria / SEMOBH / Nº 106 / 2022*  
Luiz Fernando Busato Barros  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação  
Decreto nº 86/2022  
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,  
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.  
Em: *20 / 09 / 2022*  
Servidor: *[assinatura]*

CERTIDÃO  
Certifico que *Portaria / SEMOBH / Nº 106 / 2022*  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº014  
De 09/05/2019  
Data: *20 / 09 / 2022*  
Servidor(a): *[assinatura]*  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES